



PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM
COMPANHIA DE TRANSPORTES DO MUNICÍPIO DE BELÉM
CONTROLADORIA INTERNA - CTIN

1. PARECER DO CONTROLE INTERNO Nº67/2012

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº22/2012 EMPRESA SERVICE ITORORÓ

Conforme a Lei Ordinária Nº8496 de 04 /01/2006 instituiu o Sistema de Controle Interno, cria Auditoria Geral do Município no âmbito do Poder Executivo, e da outras providências.

Art.1º O Sistema de Controle Interno de que trata o art.15, caput e § 2º da Lei Orgânica do Município de Belém será instituído e organizado de forma sistêmica e regulado nos termos da presente Lei.

Parágrafo único. O Sistema de Controle Interno de que trata este artigo compreende as atividades de auditoria, fiscalização, avaliação de gestão, bem como o acompanhamento de execução orçamentária, financeira, patrimonial, administrativa e contábil, ou qualquer ato que resulte em receita e despesa para o Poder Público Municipal, sob orientação técnica e normativa do órgão central do Sistema de Controle Interno e demais subsistemas, no que couber.

Desta forma, deve ser observado a Lei de Responsabilidade Fiscal Art 42, quanto a análise da documentação a Empresa Serviço Itororó, encontra-se em conformidade com a Lei 8.666/93, o objeto do Primeiro termo Aditivo é a redução de 20% referente a 02(dois) postos de serventes do quantitativo total, contratados por esta Autarquia através do Contrato nº22/2012 Pregão Eletrônico SRP Nº059/2011-NLIC/SEDUC.

Belém, 22/09/ 2012.

Controle Interno


Sandra Maria Sampaio
Controladora Interna
CTIN - CTBEL